

Remessa dos Balancetes Contábeis do SICOM - Exercício de 2022

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no art. 36 da [Resolução TCE/MS nº 88/2018](#), comunica aos seus jurisdicionados que foram realizados ajustes de leiautes no Balancete Contábil Mensal do SICOM, exercício 2022, nos seguintes arquivos:

➤ [OPS - ARQUIVO DAS ORDENS DE PAGAMENTO:](#)

Inclusão do Registro 14 – Detalhamento das Retenções das Ordens de Pagamento.

➤ [AOP - ARQUIVO DAS ANULAÇÕES DAS ORDENS DE PAGAMENTO:](#)

Inclusão do Registro 14 – Detalhamento da Anulação das Ordens de Pagamento.

As alterações nos leiautes são decorrentes do registro das retenções na liquidação conforme Comunicado nº 48 de 06/03/2021 e adequações tratadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª Edição.

As remessas deverão considerar os layouts dos arquivos OPS e AOP atualizados. Desta forma, os Municípios que já efetuaram as remessas deverão fazê-las novamente. As remessas referentes aos meses de janeiro e fevereiro deverão ser realizadas até o prazo limite da remessa de março, ou seja, até o dia 09/05/2022. Essas remessas se efetuadas até esse prazo, não serão consideradas intempestivas.

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “Jurisdicionado”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da [Resolução TCE/MS nº 65/2017](#) e encaminhadas no e-mail atendimento@tce.ms.gov.br contendo a descrição detalhada da ocorrência ou do assunto para o qual necessita esclarecimento, arquivo “XML” ou “TXT” e telas do sistema, conforme o caso.

Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 3104](#) do dia 12 de abril de 2022.